

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA



A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através da Assessoria da Mulher e Cidadania, desenvolveu esta cartilha como forma de conscientização e combate à violência contra a mulher.

Mais do que informar, ampliando o entendimento do problema da violência, esta cartilha busca oferecer ferramentas para que você possa buscar ajuda. Conhecer os seus direitos é fundamental para se defender de todas as formas de violência.

Desde 2006, existe uma lei específica para estipular punição e coibir atos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Portanto, você está resguardada e deve procurar por seus direitos sempre que for necessário.

Você não está sozinha.

Vamos unir forças para que as leis sejam cumpridas.



De acordo com a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006), as violências podem ser: moral, patrimonial, sexual, física e psicológica.

Violência Moral:

Quando a mulher é difamada, caluniada e humilhada. Alguns exemplos disso são: quando o homem expõe a vida íntima do casal, quando ele rebaixa a mulher por ela vestir determinadas roupas/maquiagens, quando faz acusações mentirosas em relação a ela ou ainda quando diz que ela é incapaz de fazer algo.

Violência Patrimonial:

Quando a mulher é impedida de ter sua independência financeira, não tem acesso aos seus cartões bancários ou de benefícios e não tem posse de seus documentos. Inclui também retenção e destruição parcial ou total de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho e bens.

Violência Sexual:

Quando a mulher é obrigada a manter relações sexuais, inclusive quando não está acordada ou com total consciência. Também é violência sexual quando o parceiro retira a camisinha durante o ato sexual, mente sobre o seu uso, ou impede o uso métodos contraceptivos.

Violência Física:

Qualquer ato de agressão imposto ao corpo da mulher.

Violência Psicológica:

Quando a mulher recebe ameaças ou se sente ameaçada na sua liberdade. Quando presencia atos de intimidação e violência (socos na mesa, gritos). Quando escuta palavras que mexam com seu emocional e autoestima. E quando a mulher se sente obrigada a se isolar e falar com amigos e familiares.

A lei pode valer para casais de mulheres e transexuais. E o agressor não precisa ser o marido. Pode ser padrasto/madrasta, sogro/sogra, cunhado/cunhada ou agregados, desde que a vítima seja mulher.



Alguns conceitos que ainda ouvimos, já não fazem mais sentido em uma sociedade que busca evolução e igualdade. Vamos deixar que eles fiquem no passado!

"Em briga de marido e mulher, não se mete a colher."

A denúncia pode partir de terceiros, não necessariamente da vítima. Portanto, é preciso que toda sociedade se envolva no combate à violência contra a mulher.

"As mulheres são vítimas porque gostam ou porque provocam."

Quem sofre violência passa a maior parte do tempo tentando evitá-la. A mulher passa a viver se protegendo e, principalmente, protegendo filhos e filhas.

"Se sofreu violência, é só separar."

Grande parte da violência ocorre quando as mulheres estão tentando se separar. Muitas continuam com os agressores por medo, desconhecimento dos seus direitos, para proteger filhos e filhas, por vergonha, por dependência financeira, por crença religiosa e para preservar a relação. Jamais para manter a violência.

"Isso só acontece com família problemática."

A violência pode acontecer com qualquer tipo de família, até mesmo na considerada "modelo". Qualquer mulher pode ser submetida à uma situação de violência.

"Ele perde a cabeça e não consegue se controlar."

Se fosse assim, os agressores não seriam violentos somente com a mulher ou os filhos, seriam também com chefes, amigos e outros familiares.



O QUE EU POSSO FAZER?

Agora que você conhece a lei, está na hora de agir. A denúncia é o caminho pelo qual a justiça consegue atuar. Conheça os órgãos que podem te ajudar neste momento.

*Excepcionalmente, em razão da pandemia de Covid-19, alguns órgãos e atendimentos presenciais podem estar suspensos, com horários alterados ou em sistemas de plantão. Se possível, entre em contato por telefone antes de se dirigir ao local.

A VIOLÊNCIA ESTÁ ACONTECENDO NESTE MOMENTO?

Ligue 190 - Polícia Militar

Através de um telefonema, você pode impedir que uma situação de violência aconteça ou siga acontecendo. É a PM que vai intervir para casos de flagrante. Se já possui medida protetiva, há também a opção de pedir ajuda através do aplicativo de celular **SOS Mulher**, que te conecta com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A VIOLÊNCIA JÁ ACONTECEU?

Delegacia da Mulher

Pc Joaquim Vilela de O. Marcondes, nº470 - Centro - Guaratinguetá - SP.
Telefone: (12) 3122 4211

A Delegacia de Defesa da Mulher de Guaratinguetá foi criada pela lei 9051/1993. As atribuições legais são: a investigação das infrações penais relativas à violência doméstica ou familiar e infrações penais contra a dignidade sexual contra pessoas do gênero feminino e contra crianças e adolescentes.

A delegacia é especializada para atender casos de violência, porém não é a responsável por flagrante.



COMO FICA A MINHA SITUAÇÃO E DA MINHA FAMÍLIA?

CREAS

Rua Feijó, nº153 – Centro – Guaratinguetá -SP

Telefone: (12) 3132 4919

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social oferta orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático à crianças, adolescentes e seus familiares em situação de risco ou violação de direitos e autores de ato infracional.

O CREAS organiza atividades que contribuem para a proteção da família, inclusive, na orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

HAVERÁ PUNIÇÃO PARA O AGRESSOR?

Ministério público do Estado de São Paulo

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 – Res. Alberto Byington – Guaratinguetá – SP

Telefone: (12) 3125 1038

A Lei Maria da Penha garante à mulher vítima de violência doméstica e familiar assistência judiciária através da Defensoria Pública. Se você está passando por alguma situação que suspeita ser abusiva, o Ministério Público é um dos órgãos que você pode procurar. Lá você relata o seu caso e recebe orientação sobre todos os seus direitos e procedimentos. O Ministério Público pode, também, ingressar com a ação criminal contra o agressor, após feita a ocorrência na delegacia.

OAB 19º Subseção de Guaratinguetá

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920 – Res. Alberto Byington – Guaratinguetá – SP

Telefone: (12) 3125 8703

A OAB disponibiliza um corpo de advogadas e advogados disponíveis a orientar e acompanhar caso a caso de forma gratuita. Basta comparecer ao local e solicitar a designação de profissional para o acompanhamento.



PRECISO DE ORIENTAÇÃO E MAIS INFORMAÇÕES. ONDE BUSCAR?

Assessoria Municipal da Mulher e Cidadania

Rua Sete de Setembro, nº 69 – Centro - Guaratinguetá

A Assessoria Municipal Mulher e Cidadania, em Guaratinguetá, criada em março de 2021, para promover políticas públicas para mulheres e grupos que sofrem discriminação. Nosso trabalho é baseado na orientação para que as mulheres conheçam os seus direitos e se sintam acolhidas nas suas necessidades.

E mais:

- Assessoramos o Prefeito e as Secretarias Municipais na formulação de políticas públicas com foco nos direitos humanos.
- Criamos mecanismos de orientação e proteção no combate à violência contra a mulher.
- Promovemos ações de educação, capacitação e igualdade para as mulheres.

Pelo site, você poderá encontrar informações sobre violência contra a mulher e ter mais detalhes de como procurar ajuda.

Site: www.assessoriadamulher.guaratingueta.sp.gov.br

E-mail: mulher.cidadania@guaratingueta.sp.gov.br



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

**Violência contra a
mulher é **CRIME.****

**SE INFORME!
PEÇA AJUDA! DENUNCIE!
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!**



ASSESSORIA MUNICIPAL DA
MULHER E CIDADANIA

